

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo N°.: 32/2019	Pregão Presencial n° N°.: 32/2019
A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta das dotações do orçamento do exercício de 2019 e 2020, que serão informadas nas Adjudicações/Empenhos/Autorizações de Fornecimento.	

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à RUA DUQUE DE CAXIAS, QUILOMBO, SC - CEP 89850-000, através de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto N° 002/2019, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 32/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço/Por LOTE**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes n°01, contendo os documentos para proposta e envelope n°02 para habilitação, para o dia **14 de Maio de 2019**, às **09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **14 de Maio de 2019 às 09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias n° 165, nesta cidade de Quilombo-SC.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS, DELEGACIA DE POLICIA E PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS.**, conforme quantitativos estimados no ANEXO I do Presente Edital.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Quilombo e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e

nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2. **O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.**

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.5. **As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.**

3.5.1. **O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007.**

3.5.2 **A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão, sendo que a validade da Certidão é a que consta da mesma.**

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta de preços **deverá** ser apresentada:

4.1.1. Por item, em papel timbrado da empresa, datilografada, manuscrita com letra legível ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso (ANEXO I) do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, **ou** por item, **impressa conforme arquivo betha autocotação**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

4.1.2. A proposta ainda **deverá** ser entregue **em meio digital (arquivo betha auto cotação)**, em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, sob pena de desclassificação. O *pen drive* ou CD permanecerá anexado ao processo licitatório em questão. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) do programa “Betha Auto Cotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br) – Serviços para Empresas.

4.1.3. A proposta **deverá** ser apresentada em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
PROCESSO Nº.:32/2019 - LICITAÇÃO Nº.: 32/2019
ABERTURA: às 09:10 do dia 14 de Maio de 2019.
ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado no ANEXO I deste Edital, ficando facultado à licitante, apresentar proposta somente para os itens que tiver interesse.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- b)** CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;
- c)** CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;
- d)** CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;
- e)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
- f)** Cópia do Contrato Social e Alterações, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

NOTA: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
PROCESSO N° 32/2019 - LICITAÇÃO N° 32/2019
ABERTURA: às 09:10 do dia 14 de Maio de 2019.
ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.5. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III)**, a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma **sequencial e por lote**, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por sorteio:

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1. - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2. - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.14.2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.15.4. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO IV e terá validade de ___/___/___ até ___/___/___ (01 ano) a partir da data de sua publicação.

9.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a comprar os objetos deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo

que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

9.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

9.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

10. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

10.1. A entrega do objeto licitado deverá ser em até 03 (três) dias após solicitação dos responsáveis das Secretarias Municipais, FMS, Corpo de Bombeiros e Delegacia de Polícia, e após o recebimento da autorização de fornecimento, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2 Caso ocorra alguma divergência na entrega do materiais, a substituição será de total responsabilidade da contratada.

10.3 O Pagamento será efetuado através de boleto bancário e/ou depósito na conta do fornecedor, em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, em até 30 (trinta) dias da data da apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.4 Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

12.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

12.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.5. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

13.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3 A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e

condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 308/2005 e Decreto Municipal nº 210/2009.

13.5 Faz parte integrante deste Edital:

13.5.1. ANEXO I – Modelo da Proposta;

13.5.2. ANEXO II– Minuta de Carta de Credenciamento;

13.5.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.6 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.7 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.8 Maiores informações poderão ser obtidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, situada à Rua Duque de Caxias nº 165, centro, Quilombo-SC, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone Nº (49) 3346-3242, ou e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br.

Quilombo, 26 de Abril de 2019.

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO Nº 32/2019

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS, DELEGACIA DE POLICIA E PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS**, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 32/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Lote 1: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.			Preço Total do Lote:		14.945,60
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR CX.C/24 UN	cx	112,00	6,00	672,00
24	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº 40 , NATURAL, SINTÉTICA, CAIXA COM 20 UNIDADES	cx	82,00	12,00	984,00
25	BORRACHA BRANCA Nº 20 CX C/ 20	cx	72,00	12,00	864,00
44	COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA C/90G	tb	583,00	2,60	1515,80
45	COLA EM BASTÃO ATÓXICA 10G, CX COM 12 UNIDADES	cx	39,00	21,00	819,00
49	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML SEM ODOR E NÃO TÓXICO	un	79,00	2,50	197,50
101	LAPIS 6B CX COM 6 UN	cx	70,00	9,18	642,60
102	LÁPIS DE COR 12 CORES AQUARELÁVEL SEXTAVADO	cx	25,00	15,00	375,00
103	LAPIS DE COR DE MADEIRA,CX C/12 UN, MED.APROXIM.17CM COMPRIMENTO, 1ª QUALIDADE.	cx	810,00	4,90	3969,00
157	REGUA DE PLASTICO, EM POLIESTIRENO, 30CM	un	606,00	1,50	909,00
162	TESOURA DE PICOTAR TECIDOS E CARTOLINAS,9 AÇO INOXIDÁVEL 557	un	7,00	70,00	490,00
163	TESOURA MULTIUSO COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FORMATO ANATÔMICO 21 CM 8"1/2	un	143,00	9,00	1287,00
164	TESOURA ESCOLAR LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, TAM. 13CM APROPRIADA P/ USO ESCOLAR.	un	265,00	1,98	524,70
186	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 25 FOLHAS, 2 FUROS, PRETO	un	20,00	30,00	600,00

188	GRAMPO U PARA ARQUIVO COM 50 UN, 302.O	pct	30,00	30,00	900,00
189	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL 41MM CX COM 12 UN	cx	20,00	9,80	196,00
Lote 2: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.			Preço Total do Lote:		16.549,26
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ALFINETE SEGURANÇA NIQUELADO N° 02, 40MM, PCT.C/100UN	pct	17,00	9,67	164,39
2	ALFINETE SEGURANÇA NIQUELADO N° 05, 6,5 CM. PCT COM 100 UNIDADES	pct	16,00	12,90	206,40
3	ALFINETE DE CABEÇA FINA N° 29 COMP. 3 CM. 50 G.CAIXA COM APROXIMADAMENTE 680 UNIDADES.	cx	30,00	7,00	210,00
18	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 51 X 38MM COLORIDO COM 4 UNIDADES	pct	32,00	7,00	224,00
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA CX 25 UN CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. SENDO 26 CX AZUL - 8 CX VERMELHA E 8 CX PRETAS	cx	42,00	20,00	840,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CORES AZUL E PRETA, CX COM 50 UNIDADES DE 1ª QUALIDADE, SENDO 25 CX NA COR AZUL E 12 CX NA COR PRETA	cx	37,00	56,00	2072,00
34	CANETA MARCA TEXTO CX 12 UNIDADES NAS CORES ROSA, VERDE, LARANJA E AMARELO. SENDO 16 CX NA COR ROSA, 13 CX NA COR VERDE, 13 CX NA COR LARANJA E 21 CX NA COR AMARELA.	cx	63,00	18,00	1134,00
35	CANETINHA HIDROGRÁFICA NÃO TÓXICA CAIXA/ESTOJO COM 12 CORES	cx	32,00	4,95	158,40
41	CLIPS N° 2/0, 33MM, C/500G NIQUELADO	cx	92,00	7,80	717,60
42	CLIPS NIQUELADOS N° 6/0 53MM CX COM 500G	cx	36,00	10,20	367,20
43	CLIPS N° 8/0, 53MM, C/500G NIQUELADO	cx	29,00	10,20	295,80
50	CREME UMEDECEDOR DE DEDO 12G CX 3 UN	cx	18,00	9,00	162,00
65	ELÁSTICO CHATO COLORIDO 10MM N° 16 10 METROS. SENDO 2 UNIDADES DE CADA NAS CORES VERDE, BRANCO E VERMELHO E 1 UNIDADE NA COR AMARELO.	un	7,00	20,00	140,00
66	ELÁSTICO CHATO COLORIDO 7MM N° 12 10 METROS. SENDO 2 UNIDADES DE CADA NAS CORES BRANCO E VERMELHO E 1 UNIDADE NAS CORES AMARELO E VERDE.	un	6,00	18,00	108,00
67	ELASTICO GOMINHA AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS	pct	10,00	22,00	220,00
68	ELASTICO ROLIÇO BRANCO 1MM REF: 02R 100MTS	un	8,00	13,00	104,00
69	ENVELOPE KRAFT OURO 80G 260X360, CX C/ 100 UN	cx	15,00	40,00	600,00
70	ESTILETE TAMANHO MÉDIO COM LÂMINA DE 2 CM	un	82,00	2,50	205,00
72	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL	un	35,00	2,74	95,90
104	LÁPIS PRETO DE ESCREVER N° 1 DE 1ª QUALIDADE, NÃO TÓXICO, PONTA RESISTENTE, CX C/ 144 UNIDADES.	cx	169,00	45,00	7605,00
105	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA NUMERADAS DE 01 A 50	un	49,00	8,73	427,77
136	PERCEVEJO LATONADO CX.C/100UN	cx	120,00	2,99	358,80
177	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, ALTURA DE NO MÍNIMO 13,2CM E LARGURA DE NO MÍNIMO 10,5CM	un	7,00	19,00	133,00

Lote 3: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.			Preço Total do Lote:		19.544,28
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
58	DVD 8GB VIRGEM COM ENVELOPE	un	80,00	5,50	440,00
71	ETIQUETA EM PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO 16X30MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS.	rl	19,00	3,54	67,26
73	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M, KIT COM 10, CORES VARIADAS	kit	71,00	12,00	852,00
74	FITA ADESIVA 12MM X 65M	un	154,00	1,70	261,80
75	FITA DUPLA FACE 19MM X 1,5M, ESPUMA 1863	un	43,00	6,50	279,50
78	FITA CORRETIVA 5MM X 6M, CX C/ 12 UN	cx	56,00	58,56	3279,36
79	FITA CREPE BRANCA C/ 50MM, 50 MTS	un	335,00	9,40	3149,00
80	FITA CREPE BRANCA 25MM X 50M	un	117,00	7,00	819,00
81	FITA PAPEL CREPADO 50MMX50M 3M, NA COR MARROM, EM UNIDADES	un	321,00	16,36	5251,56
82	FITA TRANSPARENTES 45MMX45M	un	572,00	3,40	1944,80
135	PEN DRIVE 16GB COR PRATA COM ESTRUTURA TOTALMENTE EM METAL, COM UMA GRANDE ARGOLA RESISTENTE PARA SER PRESA COM FACILIDADE. COM FORMATO REDUZIDO, COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS COMO O NOVO ULTRABOOK™ DA INTEL ASSIM COMO TABLETS QUE OFERECEM PORTAS USB, COMPATÍVEL COM USB 2.0. COM ESTRUTURA DURÁVEL SEM PARTES MÓVEIS, SEM TAMPA E COMPACTO PERMITINDO CONEXÃO DE VÁRIOS PENDRIVES AO MESMO TEMPO. SOFTWARE URDRIVE DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD.	un	85,00	35,00	2975,00
161	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, PRETO SF2000	un	9,00	25,00	225,00
Lote 4: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.			Preço Total do Lote:		8.568,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
19	BOBINA PAPEL PRESENTE COUCHE 40CM ROLO C/ 100M CORES ESTAMPADAS COM DESENHOS INFANTIS.	rl	7,00	66,00	462,00
59	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE, 20X30CM, PACOTES COM 100 UNIDADES, SENDO 1 PCTE NA COR ESTAMPADO COM CORAÇÃO, 2 PCTE ROMERO BRITTO, 1 PCTE CRIANÇAS E 2 PCTE TRANSPARENTE.	pct	6,00	32,00	192,00
60	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE, 40X50CM, PACOTES COM 100 UNIDADES, SENDO 1 PCTE NA COR ESTAMPADO COM CORAÇÃO, 2 PCTE ROMERO BRITTO, 1 PCTE CRIANÇAS E 2 PCTE TRANSPARENTE.	pct	6,00	144,00	864,00
151	PLÁSTICO ADESIVO ESTAMPADO ROLO DE 045CM X 10M. SENDO 3 DE CADA NAS ESTAMPAS FLOVER, CRIANÇAS, ANIMAIS E NOTAS MÚSICAS E 4 NA ESTAMPA ROMERO BRITO.	rl	16,00	95,00	1520,00
152	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO DE 0,45CM X 25M	rl	16,00	82,00	1312,00
153	PLÁSTICO ADESIVO PRETO ROLO DE 045CM X 25 M	rl	9,00	142,00	1278,00
154	PLÁSTICO ADESIVO MARROM ROLO 045CM X 25 M	rl	15,00	142,00	2130,00
160	SACO PLÁSTICO OFÍCIO 4 FURROS, 0,20 MICRAS, CAIXA C/ 300 UN	cx	3,00	150,00	450,00
184	CAPA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE 0,30MM,	pct	3,00	65,00	195,00

	PACOTE C/ 100 UN				
185	CAPA PLÁSTICA A4 PRETA 0,30MM, PACOTE C/ 100 UN	pct	3,00	55,00	165,00
Lote 5: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.			Preço Total do Lote:		22.686,60
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	APAGADOR QUADRO BRANCO - DESIGN ERGONÔMICO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE, COM ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	un	45,00	7,58	341,10
15	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PCT C/ 1KG	kg	111,00	32,00	3552,00
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT C/ 1KG	kg	14,00	32,00	448,00
107	MÁQUINA (PISTOLA) PARA COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE	un	26,00	20,00	520,00
108	MÁQUINA (PISTOLA) PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENA	un	87,00	15,00	1305,00
109	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0MM NA COR PRETA E AZUL. SENDO 8 NA COR AZUL E 7 NA COR PRETA.	un	15,00	3,50	52,50
110	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. COR PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES. SENDO 53 CX NA COR VERMELHA, 52 CX NA COR AZUL, 51 CX NA COR PRETA E 50 CX NA COR VERDE.	cx	206,00	48,00	9888,00
137	PIGMENTO LÍQUIDO CORANTE PARA TINGIMENTO 50 ML. CORES PRETO, VERMELHO E AMARELO. SENDO 60 UN NA COR PRETA, 60 UN NA COR VERMELHA E 55 UN NA COR AMARELA.	un	175,00	6,00	1050,00
138	PINCEL ATÔMICO 1100P, COR PRETA, VERMELHA, AZUL E VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES. SENDO 12 CAIXAS NAS CORES PRETA, VERMELHA E AZUL E 10 CAIXAS NA COR VERDE.	cx	46,00	55,00	2530,00
167	TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO. COR PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE. CAIXA COM 12 FRASCOS, SENDO 20 CAIXAS DE PRETO, 20 DE AZUL, 05 DE VERMELHO E 05 DE VERDE.	cx	50,00	60,00	3000,00
Lote 6: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.			Preço Total do Lote:		17.244,34
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
86	FURADOR DE EVA, TAMANHO 6,3CM, SENDO 10 UNIDADES DE FLOR COTTON, FLOR MARGARIDA, HIBISCO, OVAL, COROA E CÍRCULO E 11 UNIDADES DE CADA ESTRELA E CORAÇÃO	un	82,00	89,00	7298,00
87	FURADOR DE EVA, TAMANHO 2,5CM, SENDO 10 UNIDADES DE ESTRELA, FLOR COTTON, FLOR MARGARIDA, HIBISCO, OVAL, COROA E CÍRCULO E 11 UNIDADES DE CORAÇÃO.	un	81,00	43,40	3515,40
90	GRAMPEADOR METÁLICO MX-G200, 20 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, SEMIAUTOMÁTICO	un	59,00	15,44	910,96
91	GRAMPEADOR C/ 20 CM P/ 40 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6 E 26/8	un	58,00	50,00	2900,00
92	GRAMPEADOR BRW GP4000, PROFISSIONAL PRETO PARA 100 FOLHAS	un	9,00	74,00	666,00
93	GRAMPEADOR PARA 100 GRAMPOS,	un	3,00	77,30	231,90

	COMPOSIÇÃO, POLÍMERO, CORPO EM CHAPA DE AÇO DE BORRACHA, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO, EXCELENTE DESEMPENHO EM TAPEÇARIAS, MADEIRA, ARTESANTO E SERVIÇOS DOMÉSTICOS				
94	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR TAPECEIRO. TIPOS 106/4 MM, 106/6MM E 106/8 MM, CAIXA COM 3000 GRAMPOS. SENDO TRÊS CAIXAS CADA DO TAMANHO 106/4 MM E 106/6MM E DUAS CAIXAS DO TAMANHO 106/8 MM.	cx	8,00	11,24	89,92
95	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 GALVANIZADO, CX COM 1000 UNIDADES, CAPACIDADE PARA ATÉ 210 FOLHAS.	cx	21,00	21,80	457,80
96	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 24/6, 5000 UNIDADES	cx	20,00	10,00	200,00
97	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO P/GRAMPEADOR CX C/ 5000 UND	cx	52,00	4,34	225,68
98	GRAMPOS GALVANIZADO TAMANHO 26/8 6MM 5000 UNIDADES	cx	37,00	6,00	222,00
99	TESOURA DE PICOTAR , KIT COM 6. TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR COM 6 TIPOS DE LÂMINAS FUNCIONAIS EM AÇO COM PICOTES VARIADOS. CABO E REVESTIMENTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA E FORMATO ANATÔMICO. COMPRIMENTO DA TESOURA APROXIMADAMENTE: 15 CM. COMPRIMENTO DA ÁREA METÁLICA DE CORTE: 6CM, COM 6 TIPOS DE CORTES VARIADOS.	kit	11,00	47,88	526,68
Lote 7: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.			Preço Total do Lote:		24.255,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
26	CAIXA ARQUIVO CONFECCIONADA PAPELÃO BRANCO 2 CAPAS COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO APROXIMADO 35CM X 14 CM X 25 CM	un	300,00	3,70	1110,00
46	COLA EXTRA ADESIVO PVA COM POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA. PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT-NBR 14725-2, TUBO COM 1KG	tb	60,00	21,60	1296,00
47	COLA GLITTER LAVÁVEL CX COM 12 POTES DE 35G CADA POTE. CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, CRISTAL, PRATA, OURO. SENDO 20 CX DA COR CRISTAL, 18 CX DE PRATA, 18 CX DE OURO, 6 CX DA COR VERDE, 6 CX DA COR VERMELHO E 6 CX DA COR AZUL.	cx	74,00	50,00	3700,00
51	DICIONÁRIO INGLÊS 773 PÁGINAS, APROXIMADAMENTE 69.000 VERBETES -18 CM X 11 CM- DICIONÁRIO/INGLÊS - INGLÊS/PORTUGUÊS	un	10,00	98,00	980,00
52	DICIONÁRIO INGLÊS - DICIONÁRIO INGLÊS/PORTUGUÊS, 509 PÁGINAS, APROXIMADAMENTE 30.000 VERBETES - 15 CM X 11 CM	un	100,00	49,00	4900,00
53	DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA -17 CM X 11 CM, 604 PÁGINAS. APROXIMADAMENTE 30.000 VERBETES	un	121,00	49,00	5929,00
106	PASTA POLIONDA A4 C/ ALÇA (TIPO MALETA), CORES VARIADAS	un	52,00	10,90	566,80
131	PASTA DE PAPEL COM GRAMPO TRILHO	un	195,00	1,89	368,55

132	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA OFICIO E ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	pct	33,00	22,00	726,00
133	PASTA SANFONADA C/ 12 DIV. CORES VARIADAS A-4	un	26,00	16,90	439,40
134	PASTA ABA ELÁSTICO CRISTAL, PLÁSTICA, OFICIO 24 X 35 X 4 CM, CORES VARIADAS	un	47,00	3,25	152,75
155	PRANCHETA OFICIO EM POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO 0,3 X 24 X 34 CM	un	43,00	16,00	688,00
156	PRENDEDOR DE PAPEL, CORES NEON, 32MM, CAIXA C/ 8 UNIDADES	cx	38,00	16,00	608,00
159	SACOLA DE PAPEL KRAFT- PCT 50 UNID. COR KRAFT.CAPACIDADE NOMINAL ATÉ 2KG. TIPO ALÇA: PAPEL TORCIDO. MEDIDAS CM 34 ALTURA X 22 LARGURA X 10 PROFUNDIDADE; GRAMATURA 120G/M2	pct	4,00	119,00	476,00
190	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA NATURAL 240 X 361, CX C/ 50 UN	cx	6,00	79,80	478,80
192	PASTA REGISTRO A/Z A4 L LARGO, PRETA FORMATO 285 MM X 315 MM, MATERIAL PERCALUX	un	200,00	9,18	1836,00
Lote 8: AQUISIÇÃO DE PAPEIS DIVERSOS.			Preço Total do Lote:		18.563,65
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
36	CARTOLINA 60 X 50 CM -PCTS 100 UNIDADES - CORES BRANCA, AZUL, AMARELO, ROSA E VERDE. SENDO 22 PCTS DA COR BRANCA, 3 PCTS AZUL, 3 PCTS AMARELA, 3 PCTS VERDE E 3 PCTS ROSA	pct	34,00	68,00	2312,00
83	FOLHAS DE ISOPOR DE 1M DE COMPRIMENTO POR 50CM DE LARGURA POR 3CM DE ESPESSURA	un	58,00	8,90	516,20
84	PAPEL PARANA, FOLHA DE 1,20M X 80 CM NA COR CINZA	un	405,00	4,89	1980,45
85	FOLHAS DE OFÍCIO 210 MM X 297 MM 120 GM PCT 50 FOLHAS, SENDO 11 PACOTES DE CADA NAS CORES AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE E BRANCO E 10 PACOTES NA COR PÊSSEGO.	pct	65,00	15,00	975,00
122	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM FORMATO 280 X 210 MM PACOTE COM 400 FOLHAS	pct	11,00	50,00	550,00
123	PAPEL CARTOLINA A4, 210MM X 297 MM NAS CORES ROSA, VERDE CLARO, AZUL CLARO, AMARELO E BRANCO. PACOTES COM 50 FOLHAS, SENDO 5 PACOTES NA CORES ROSA, VERDE CLARO, AZUL CLARO E AMARELO E 10 PACOTES NA COR BRANCA.	pct	30,00	11,00	330,00
124	PAPEL DUPLA FACE 48X66 CM COR VERMELHA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, ROXO, ROSA, LARANJA, PINK, DOURADO, PRATA, CINZA, PRETA E BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES. SENDO 21 PACOTES DE CADA COR.	pct	315,00	10,00	3150,00
125	PAPEL DUPLEX 48X66 CM COR VERMELHA, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, LARANJA, ROXA, ROSA, PINK, DOURADO, PRATA, CINZA, PRETO E BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES. SENDO 21 PACOTES DE CADA COR	pct	315,00	12,00	3780,00
126	PAPEL LAMINADO NAS CORES DOURADA E VERMELHA. TAMANHO MÍNIMO 48 X 60CM. PACOTE COM 10 FOLHAS. SENDO 10 PACOTES DE CADA COR	pct	20,00	12,00	240,00

128	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48X2,00.CAIXAS COM 24 UNIDADES. CORES AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, VERDE BANDEIRA, ROSA, MARROM, LARANJA, VERDE CLARO E VERMELHO. SENDO 7 CAIXAS DE CADA COR.	cx	70,00	25,00	1750,00
129	PAPEL PARD0 (BOBINA PAPEL KRAFT) ROLO C/ 1,20 CM DE ALTURA C/20 KG	rl	8,00	230,00	1840,00
130	PAPEL PARD0 DE BOA QUALIDADE (BOBINA PAPEL KRAFT) 90 CM DE ALTURA, COM APROXIMADAMENTE 100M	rl	12,00	95,00	1140,00
Lote 9: AQUISIÇÃO DE E.V.A.			Preço Total do Lote:		25.072,60
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
61	E.V.A EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 50CM, PACOTE COM 10 UNIDADES SENDO 10 PACOTES DE CADA NAS CORES VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, VERMELHO BORDÔ, CORAL, PELE, BEGE, BRANCO, BRANCO GELO, AZUL MARINHO, AZUL BEBÊ, AZUL PETRÓLEO, AMARELO, CAMELO, PINK, LARANJA, ROSA, MARROM ESCURO, CINZA, CINZA NEVE, PRETO, LILÁS E 9 PCTES DE CADA NAS CORES BEGE COURO, OCRE, MOSTARDA, LILÁS BEBÊ, VERDE ÁGUA, AZUL BIC, AZUL CLARO, MARROM CLARO, VERDE LIMÃO.	pct	301,00	17,00	5117,00
62	E.V.A EMBORRACHADO ESTAMPADO EM PLACAS DE 45 X 60CM. COM 10 UNIDADES, SENDO 7 PACOTES DE CADA NAS CORES LISTRAS, BOLINHAS, CORAÇÃO, ARCO-ÍRIS, SAFARI, ESTRELAS, BEXIGAS, FUNDO MAR, NOTAS MUSICAIS E FLORAL, 6 PACOTES DE CADA NAS CORES JOANINHAS, GIRAFA, CÓDIGO DE BARRAS, ABELHAS E BORBOLETAS COM FUNDOS DE CORES DIFERENTES, 5 PACOTES DE CADA NAS CORES TIGRESA E FLORES.	pct	110,00	42,80	4708,00
63	E.V.A EMBORRACHADO ATOALHADO EM PLACA DE 45 X 60CM-PACOTE COM 10 UNIDADES. SENDO 9 PACOTES DE CADA NAS CORES PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, ROSA ESCURO, LARANJA, LILÁS, BEGE E MARROM E 8 PACOTES DE CADA NAS CORES VERDE CÍTRICO E ROSA CLARO.	pct	124,00	62,90	7799,60
64	E.V.A EMBORRACHADO GLITTER EM PLACA DE 45 X 60 CM.PACOTE COM 10 UNIDADES. SENDO 10 PACOTES DE CADA NAS CORES AMARELO, AZUL ROYAL, PRATA, PRETO, VERDE GRAMADO, VERMELHO SANGUE E BRANCO E 9 PACOTES DE CADA NAS CORES AZUL CLARO, ROSA PINK, VERDE ABACATE, LILÁS CLARO, LILÁS ESCURO, LARANJA, ROSA CLARO.	pct	133,00	56,00	7448,00
Lote 10: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONER.			Preço Total do Lote:		15.220,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
37	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 COMPATÍVEL	un	10,00	68,00	680,00
38	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2850B/XL - ML2851DN, COMPATÍVEL	un	8,00	110,00	880,00
39	CARTUCHO DE TINTA HP 15 COM 40ML PRETO	un	8,00	85,00	680,00

	OARA HP DESKJET. COMPATÍVEL				
40	CARTUCHO DE TINTA HP 25 COM 30ML COLORIDO PARA HP DESKJET 840C. COMPATÍVEL	un	8,00	65,00	520,00
178	TONNER 283 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	un	40,00	75,00	3000,00
179	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO HP M1132, UTILIZANDO CARTUCHO 285 AP	un	60,00	55,00	3300,00
180	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO HP M1018, UTILIZANDO CARTUCHO Q2612A	un	30,00	55,00	1650,00
181	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO HP M1006, UTILIZANDO CARTUCHO 435A	un	30,00	55,00	1650,00
182	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO SAMSUNG PROX EXPRESS M3375FD, UTILIZANDO CARTUCHO D204 (5K)	un	20,00	110,00	2200,00
183	TONNER PARA IMPRESSORA MODELO HP 1006, 1010, UTILIZANDO CARTUCHO 2612A	un	12,00	55,00	660,00
Lote 11: AQUISIÇÃO DE PINCEIS E TINTAS.				Preço Total do Lote:	13.753,02
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
17	BISNAGA DE PIGMENTO CM 50 G, SENDO 14 UN DA COR AMARELA, 14 UN DA COR AZUL, 14 UN DA COR VERDE, 14 UN DA COR VERMELHA E 15 UN DA COR PRETA.	un	71,00	8,00	568,00
139	PINCEL DE CERDAS Nº 6, CHATO, DE CABO AMARELO	un	80,00	2,50	200,00
140	PINCEIS DE CERDAS Nº 8, CHATO, CABO AMARELO	un	75,00	2,60	195,00
141	PINCEL DE CERDAS Nº 10, CHATO, DE CABO AMARELO	un	75,00	2,99	224,25
142	PINCEL DE CERDAS Nº 12, CHATO, DE CABO AMARELO	un	75,00	2,90	217,50
143	PINCEL DE CERDAS Nº 14, CHATO, DE CABO AMARELO	un	75,00	2,90	217,50
144	PINCEL DE CERDAS Nº 18, CHATO, DE CABO AMARELO	un	75,00	3,90	292,50
145	PINCEL DE CERDAS Nº 20, CHATO, DE CABO AMARELO	un	75,00	6,50	487,50
146	PINCEL DE CERDAS Nº 22, CHATO, DE CABO AMARELO	un	75,00	7,95	596,25
147	PINCEL DE CERDAS Nº 24, CHATO, DE CABO AMARELO	un	75,00	12,00	900,00
148	PINCEL CHATO CURTO CABO LONGO VERMELHO COM PONTA ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMÍNIO. Nº 2	un	25,00	6,00	150,00
149	PINCEL CHATO CURTO DE CABO LONGO VERMELHO Nº 4 COM PONTA ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMÍNIO	un	25,00	6,53	163,25
150	PINCEL CHATO CURTO DE CABO LONGO VERMELHO Nº06 COM PONTA ORELHA DE BOI E VIOLA EM ALUMÍNIO	un	30,00	8,28	248,40
165	TINTA ACRIPUFF COM 35G COMPOSIÇÃO RESINADE EMULSÃO ACRÍLICA, AGENTE EXPULSOR, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES. NAS CORES PRETO E BRANCO. SENDO 12 UNIDADES DE CADA COR.	un	24,00	3,75	90,00
166	TINTA EM LÁPIS PARA PINTURA DE ROSTO "PINTA CARA", ESTOJO COM 03 UNIDADES	et	26,00	55,00	1430,00
168	TINTA GUACHE SÓLVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZO. NÃO TÓXICA. POTES DE 250ML EM CAIXAS COM 6 UNIDADES, SENDO 6 CX NAS	cx	87,00	31,56	2745,72

	CORES AMARELO, VERDE, VERDE CLARO, LARANJA, ROSA, PELE, MARROM, PRETO, ROXO, AZUL CELESTE E CINZA E 7 CX NAS CORES AZUL, VERMELHO E BRANCO.				
169	TINTA PARA TECIDO COR FOSCA COM 37 ML	un	105,00	3,00	315,00
170	TINTA ACRILICA PVA FOSCA NA COR BRANCA, GALÃO COM 3,6 ML	gl	20,00	47,90	958,00
171	TINTA PARA PINTURA FACIAL LÍQUIDA 15 ML, LAVÁVEL À BASE DE ÁGUA E GLICERINA COM CHEIRO DE TUTTI-FRUTTI. SENDO 4 DE CADA NAS CORES ROSA, AZUL ESCURO, AMARELO, VERDE ESCURO, ROXO FLUORESCENTE, MARROM, AZUL CLARO, PRETO, LARANJA, VERMELHO, BRANCO E 3 TUBOS DE CADA NAS CORES VERDE CLARO FLUORESCENTE, AMARELO LIMÃO E LARANJA FLORESCENTE.	un	53,00	63,80	3381,40
172	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO 400ML, CORES VARIADAS	un	21,00	17,75	372,75
Lote 12: AQUISIÇÃO DE TNT E CAIXAS ORGANIZADORAS.			Preço Total do Lote:		15.893,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
27	CAIXA ORGANIZADORA DEPLÁSTICO COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, SENDO MAIS RESISTENTE E IMPEDINDO QUE A UMIDADE DANIFIQUE SEUS ITENS. POSSUI TAMPA MÓVEL E ALÇAS LATERAIS. COM DIMENSÕES DE 19,5 X 25,5 X 34 CM. NAS CORES ESTAMPADAS	un	10,00	49,00	490,00
28	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA , EM POLIPROPILENO CORRUGADO, SENDO MAIS RESISTENTE E IMPEDINDO QUE A UMIDADE DANIFIQUE SEUS ITENS. POSSUI TAMPA MÓVEL E ALÇAS NAS LATERAIS. COM DIMENSÕES DE 26 X 34 X 45,5. NAS CORES ESTAMPADAS	un	10,00	120,00	1200,00
29	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPA . FEITA EM POLIPROPILENO, SENDO MAIS RESISTENTE E IMPEDINDO QUE A UMIDADE DANIFIQUE SEUS ITENS.POSSUI TAMPA MÓVEL E ALÇAS NAS LATERIAIS. COM DIMENSÕES 23,5 X 29,5 X 38 CM	un	10,00	45,00	450,00
30	CAIXA ORGANIZADORA 38 LITROS. DIMENSÕES 53,0 X 35,1 X 29,3 CM, COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO (PP), COR BRANCA, LINHA PROFISSIONAL.	un	21,00	110,00	2310,00
31	CAIXA ORGANIZADORA 90 LITROS DIMENSÕES 66 X 44 X 45 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	un	5,00	89,90	449,50
173	TNT NA COR BRANCA C/ 1,40 DE ALTURA COM 100MM DE ESPESSURA ROLO COM 50M. PARA PAINEL.	rl	6,00	90,00	540,00
174	TNT 70 X 100 M PARA FAIXA COM 100 MM DE ESPESSURA, COR BRANCA	rl	5,00	250,00	1250,00
175	TNT ROLO COM 50 M COM 1,40CM ALTURA TECIDO NÃO TEXTURIZADO 100% POLIPROPILENO COM GRAM. 45 G. COR VERMELHA, AZUL ANIL, AZUK CELESTE, VERDE, VERDE LIMÃO, PINK, LARANJA, BEGE, ROSA, VIOLETA, BRANCA, AMARELO, MARROM, CINZA E PRETO. SENDO 11 ROLOS BRANCO, 11 PRETOS E 4 DE CADA COR RESTANTE.	rl	74,00	89,00	6586,00
176	TNT ROLO COM 50 M, COM 140 DE ALTURA,	rl	14,00	187,00	2618,00

	TECIDO ESTAMPADO 100% POLIPROPILENO COM GRAM. 45G. ESTAMPAS DE CORAÇÃO, FLORAL, NOTAS MUSICAIS, FESTA JUNINA, CORUJAS, SELVA, DANÇA (CRIANÇAS DANÇANDO), FAZENDINHA, QUADRICULADO E POÁ. SENDO 01 ROLO DE NOTAS MUSICAIS COM FUNDO PRETO, 1 ROLO COM NOTAS MUSICAIS FUNDO BRANCO, 2 ROLOS FESTA JUNINA, 2 ROLOS QUADRICULADO, 2 ROLOS POÁ E 1 ROLO DE CADA ESTAMPA RESTANTE.				
Lote 13: AQUISIÇÃO DE JOGOS DIVERSOS E BALÕES.			Preço Total do Lote:		5.576,10
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	BALÃO FORMATO CORAÇÃO Nº 06, PCT COM 50 UNIDADES	pct	8,00	22,80	182,40
7	BALÃO FORMATO CORAÇÃO Nº 11, PACOTES COM 50 UNIDADES	pct	8,00	46,90	375,20
8	BALÃO SUPER GIGANTE Nº 25, CORES DIVERSAS	un	30,00	8,90	267,00
9	BALÃO SUPER GIGANTE Nº 35, CORES DIVERSAS	un	32,00	11,90	380,80
10	BALÕES Nº 07 PCTS COM 50 UNIDADES SENDO 21 PCTES NA COR BRANCA, 20 PCTES NA COR AZUL, 21 PCTES NA COR VERMELHA, 20 PCTES NA COR AMARELA, 20 PCTES NA COR ROSA E 20 PCTES NA COR ROXA.	pct	122,00	7,35	896,70
54	DOMINO ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS CAIXA EM MADEIRA E JOGO EM MDF, SENDO JOGOS SORTIDOS COM 10 JOGOS	cx	13,00	57,90	752,70
55	DOMINO DIVISÃO SILABICA, CAIXA EM MADEIRA E JOGO EM MDF, SENDO 10 JOGOS.	cx	12,00	57,90	694,80
56	DOMINO KIT ALFABETIZAÇÃO, CAIXA EM MADEIRA E JOGO EM MDF, 10 JOGOS SORTIDOS	cx	12,00	57,90	694,80
57	DOMINO KIT MATEMATICA, CAIXA EM MADEIRA E JOGO EM MDF, 10 JOGOS SORTIDOS	cx	12,00	57,90	694,80
113	MEMÓRIA DE NUMERAIS E QUANTIDADES, CAIXA EM MADEIRA E JOGO EM MDF, 10 JOGOS SORTIDOS.	cx	11,00	57,90	636,90
Lote 14: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.			Preço Total do Lote:		4.543,80
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
11	BARBANTE FIO ENCERADO, 100% POLIESTER ROLO COM 250G, SENDO 8 ROLOS NA COR CREME, 8 ROLOS NA COR MARROM E 7 ROLOS NA COR PRETA.	rl	23,00	8,90	204,70
12	BARBANTE CRU 6 FIOS, 100% ALGODÃO , 1KG	rl	13,00	31,20	405,60
13	BARBANTE CRU 8 FIOS, 100% ALGODÃO, 1 KG	rl	13,00	31,40	408,20
14	BARBANTE CRU 10 FIOS, 100% ALGODÃO, 1 KG	rl	14,00	31,60	442,40
48	CONES DE LINHA PARA COSTURA 100% POLIÉSTER 1829M	cn	30,00	5,25	157,50
76	FITA CETIM 100 METROS 6MM SENDO 2 ROLOS DE CADA NAS CORES VERMELHA E AZUL E 1 ROLO DE CADA NAS CORES ROSA, AMARELO, VERDE E LARANJA	rl	8,00	25,00	200,00
77	FITA CETIM 50 METROS 15 MM SENDO 1 ROLO DE CADA NAS CORES AMARELO, ROSA, LARANJA, AZUL E VERDE E 2 ROLOS NA COR VERMELHA.	rl	7,00	69,00	483,00
100	LÃ 100% ACRILICA, 100G, CORES DIVERSAS	un	90,00	8,10	729,00
114	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO Nº 6,	pct	12,00	16,90	202,80

	PACOTE COM 50 PARES				
115	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO Nº 8, PACOTE COM 50 PARES	pct	10,00	18,90	189,00
116	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO Nº 12, PACOTE COM 50 PARES	pct	10,00	22,00	220,00
117	OLHO PLÁSTICO FIXO TAMANHO 3 - MEDIDA 2,2 X 1,8CM. COMPOSIÇÃO 100% PLÁSTICO NÃO TÓXICO. CONTÉM 100 UNIDADES, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. SENDO 7 PACOTES NA COR AZUL, 7 PACOTES NA COR PRETA E 6 PACOTES NA COR VERMELHA.	pct	20,00	6,70	134,00
118	OLHO PLÁSTICO FIXO TAMANHO 4 . MEDIDA 3 X 2,5 . COMPOSIÇÃO 100% PLÁSTICO NÃO TÓXICO. CONTÉM 100 UNIDADES. CORES AZUL, PRET E VERMELHO. SENDO 7 PACOTES NA COR AZUL, 7 PACOTES NA COR PRETA E 6 PACOTES NA COR VERMELHA.	pct	20,00	6,90	138,00
119	OLHO PLÁSTICO FIXO TAMANHO 5. COMPOSIÇÃO 100% PLÁSTICO NÃO TÓXICO. CONTÉM 100 UNIDADES. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. SENDO 7 PACOTES NA COR AZUL, 7 PACOTES NA COR PRETA E 6 PACOTES NA COR VERMELHA.	pct	20,00	7,00	140,00
120	PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PCTE COM 100 UNIDADES	pct	40,00	3,99	159,60
121	PALITO PARA CHURRASCO, PCT 100 UNID MEDINDO 24/25	pct	66,00	5,00	330,00
Lote 15: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.			Preço Total do Lote:		17.363,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
20	BOLA EM ISOPOR 1,5CM (15MM) PACOTE COM 200 UNIDADES	pct	3,00	24,00	72,00
21	BOLA EM ISOPOR 3,5 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	5,00	24,00	120,00
22	BOLA EM ISOPOR 7,5 CM (75MM) PACOTE COM 25 UNIDADES	pct	8,00	27,25	218,00
23	BOLA EM ISAPOR 10 CM - OCA - DUAS PARTES -PCT 16 UNIDADES INTEIRAS	pct	12,00	37,00	444,00
88	GIZ DE CERA 06C GROSSO, NÃO TÓXICO CX COM 12 UND	cx	310,00	3,95	1224,50
89	GLITTER EM PÓ, PACOTE COM 500 G, CORES AZUL CLARO, VERMELHO, PRATA, OURO, VERDE, LILÁS, CRISTAL. SENDO 42 PACOTES DA COR OURO, 40 PRATA, 42 CRISTAL E 20 PACOTES CORES RESTANTES.	pct	204,00	45,00	9180,00
111	MASSA CORRIDA COM 20 KG	lt	7,00	45,00	315,00
112	MASSA PARA MODELAR 180G, CAIXA COM 12 CORES NÃO TÓXICA	cx	230,00	5,00	1150,00
158	RELOGIO DE PAREDE EM METAL, COR BRANCA, COM NÚMEROS GRANDES EM PRETO, TAMANHO MÍNIMO 20X20X4, COM PILHAS INCLUSAS E GARANTIA DE 01 ANO.	un	28,00	28,00	784,00
187	PILHA RECARREGAVEL AAA 100 MAH, BLISTER COM 4	pct	40,00	26,90	1076,00
191	TELEFONE SEM FIO COMPLETO, COR PRETO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY/TELA ILUMINADO, NUMERO DE MONOFONES 1, DISTANCIA FORA DA BASE MÍNIMO 20 METROS (INTERNO)/100M (EXTERNO), DURAÇÃO DA BATERIA COM FONE FORA DA BASE, REDISCAGEM, AGENDA, BIVOLT 110/220, GARANTIA 12 MESES	un	20,00	139,00	2780,00

Lote 16: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.			Preço Total do Lote:		36.855,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
127	PAPEL OFÍCIO A4 DE 1ª QUALIDADE.CAIXA COM 10 PCTS DE 500 FLS	cx	195,00	189,00	36855,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____ - _____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes).

DA ENTREGA: A entrega do objeto licitado deverá ser em até 03 (três) dias após solicitação dos responsáveis das Secretarias Municipais, FMS, Corpo de Bombeiros e Delegacia de Policia, e após o recebimento da autorização de fornecimento, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 32/2019

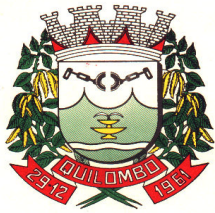
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS, DELEGACIA DE POLICIA E PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS.

ABERTURA: 14 de Maio de 2019.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS, DELEGACIA DE POLICIA E PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____/2019.

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: __/__/____.

Aos _____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezenove, o Município de Quilombo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 83.021.865/0001-61, situado na Rua Duque de Caxias nº 165, nesta cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon nº 71, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Quilombo - SC, portador da RG nº 2.031.348 e CPF nº 579.998.729-20, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto municipal nº 210/2009, de 20 de maio de 2009 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2019, RESOLVE:** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de **Pregão n.º 32/2019**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de ____/____/____ até ____/____/____ (01 ano).

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quilombo Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores selecionados, os preços registrados e a classificação da presente Ata, encontram-se no relatório “Quadro Comparativo de Preços” anexo integrante desta **Ata de Registro de Preços nº ___/2019**.

5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1 A entrega do objeto licitado deverá ser em até 03 (três) dias após solicitação dos responsáveis das Secretarias Municipais, FMS, Corpo de Bombeiros e Delegacia de Polícia, e após o recebimento da autorização de fornecimento, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

5.3 **O Pagamento será efetuado através de boleto bancário e/ou depósito na conta do fornecedor, em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, em até 30 (trinta) dias da data da apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.**

5.4 Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6 DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta das dotações do orçamento do exercício de 2019 e 2020, que serão informadas nas Adjudicações/Empenhos/Autorizações de Fornecimento.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.2 O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições desta Ata;
- b) Não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital **Pregão Presencial n.º 32/2019**.

9. DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 32/2019.

11. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo- SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

MARCOS FERNANDO ZANELLA
OAB/SC 30881
Responsável Jurídico

Empresa:
